



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 221, de 10 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 084/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 95/2015, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004834/2020-81 e do sistema Orquestra nº 1738511, resolve:

Art. 1º Alterar, nos itens 1 REQUERENTE e 2 FABRICANTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 084, de 23 de maio de 2018, o nome do requerente/fabricante, que passa a ser:

(...)

Nansen Instrumentos de Precisão Ltda. (NR)

Art. 2º Alterar o item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 084, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

6 SOFTWARE

6.1 Identificador de versão de software: E.N12U01.BR.0064.V6

6.2 Versão do software aprovado: 6

6.3 Valores do Hash do pacote (sha256):

84045f1a8b53ebf2c69c1e0a482850f439cab3697bbbadca2d4c2fca81fa99c0

6.4 Binários:

6.4.1 Nome do binário:

NANSEN_1738511_LUMEN3MD3F_001_002_20200514/Doc

Software-LUMEN 3 MD3F/Executavel/E.N12U01.BR.0064.V6.bin

6.4.1.1 Valores do Hash do binário (sha256):

4b575057607bea15cb4a1add376d266c8dd94c1bdabcbae1776dbc5b896d7d38

6.4.2 Nome do binário:

NANSEN_1738511_LUMEN3MD3F_001_002_20200514/Doc

Software-LUMEN 3 MD3F/Integridade/E.N12U01.BR.0064.V6.bin

6.4.2.1 Valores do Hash do binário (sha256):

4b575057607bea15cb4a1add376d266c8dd94c1bdabcbae1776dbc5b896d7d38

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 084, de 23 de maio de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
13/07/2020, ÀS 03:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0716183**
e o código CRC **1F148ED2**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001